



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ**

Decreto Nº: 0010/2014 de 02 / 05 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.442,06 (cento e oitenta e tres mil , quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| 190 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE    |  |            |
|---------------------------------|--|------------|
| 10.301.1002.2048.3190130000.002 | OBRIGACOES PATRONAIS                         | 19.429,51  |
| 10.301.1002.2048.3190130000.014 | OBRIGACOES PATRONAIS                         | 10.792,98  |
| 10.301.1002.2053.3190110000.014 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  | 10.000,00  |
| 10.301.1002.2055.3190040000.002 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO            | 16.844,00  |
| 10.301.1002.2055.3190110000.002 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  | 29.244,80  |
| 10.301.1002.2056.3390300000.002 | MATERIAL DE CONSUMO                          | 53.799,94  |
| 10.301.1002.2056.3390360000.002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA   | 11.000,00  |
| 10.301.1002.2056.3390390000.002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 32.330,83  |
|                                 |  | 183.442,06 |
|                                 | Valor Total R\$                              | 183.442,06 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 183.442,06 (cento e oitenta e tres mil , quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

| 02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                                    |            |
|---------------------------------|------------------------------------|------------|
| 10.301.1002.1023.4490520000.002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00  |
| 10.301.1002.1023.4490520000.014 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00  |
| 10.301.1002.1026.4490510000.002 | OBRAS E INSTALACOES                | 83.442,06  |
|                                 |                                    | 183.442,06 |
|                                 | Valor Total R\$                    | 183.442,06 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 02 / 05 / 2014

ROSENILDO ALVES LOPES  
**Rosenildo Alves Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matricula: 840